



SEMÁNARIO OFICIAL

Pedro Régis, 15 a 19 de abril de 2024 * nº 373 * Pág. 01/02

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 06, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS COMO HOMENAGEM PÓSTUMA AO EX-PREFEITO, O SR. JOSÉ LUÍS DA SILVA NETO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor José Luis da Silva Neto, ex-prefeito da cidade de Pedro Régis,

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial por três (3) dias no município de Pedro Régis, como homenagem póstuma ao ex-prefeito José Luis da Silva Neto, que esteve à frente do governo municipal ao longo dos anos 1997-2000 e 2001-2004.

Art. 2º - Neste dia quinze (15), fica decretado ponto facultativo para todos os servidores do Poder Executivo Municipal de Pedro Régis, ficando mantido neste dia o serviço de limpeza urbana e serviços de saúde de emergência exclusivamente na POLICLÍNICA MUNICIPAL.

Art. 3º - O expediente será normalizado para todos os servidores do Poder Executivo Municipal no dia 16 de abril, a partir das 08h.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Pedro Régis, em 15 de abril de 2024.


MICHELE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pedro Régis (PB)

Endereço: Av. Ruy Carneiro, 378, Centro, Pedro Régis - PB, CEP: 58.273-000.
CNPJ: 01.612.967/0001-97 E-mail: gabinetepedroregis@gmail.com

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS
Rua Miguel Braz nº 132, Centro, Pedro Régis-PB.
CNPJ 01.629.698/0001-71

ATO DO PRESIDENTE Nº 01/2024

Pedro Régis, 11 de abril de 2024.

DÁ CUMPRIMENTO À DECISÃO PROFERIDA PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DA PARAIBA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0600628-30.2020.6.15.0060, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS, no uso das atribuições legais e regimentais e,

Considerando o Acórdão proferido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba, nos autos do Processo nº 0600628-30.2020.6.15.0060, que tratou do julgamento de ação de investigação judicial eleitoral pela prática de fraude à cota de gênero, onde se terminou a cassação dos registros e dos diplomas de todos os candidatos proporcionais (eleições 2020) vinculados ao DRAP do Partido CIDADANIA, no município de Pedro Régis-PB, com a consequente anulação dos votos atribuídos à referida agremiação partidária e a retotalização dos quocientes eleitoral e partidário;

Considerando o resultado da retotalização dos votos realizada pelo Juízo da 6ª Zona Eleitoral, nos autos do Processo nº 0600623-08.2020.6.15.0060, que trata da apuração da eleição, no dia 08 de abril de 2024, comunicado através do Ofício nº 25 / 2024 - TRE-PB/PTRE/6ª_ZONA;

Considerando que o cumprimento da decisão judicial acarreta modificações na composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal no Biênio 2023/2024;

Considerando, por fim, a necessidade de adoção das providências necessárias à solenidade de posse e posterior eleição para complementação dos mandatos da Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam declarados extintos os mandatos dos seguintes Vereadores eleitos pelo partido Cidadania nas Eleições Municipais de 2020 de Pedro Régis/PB:

- I) Virgínio Ribeiro da Silva;
- II) Horácio Ferreira da Silva;
- III) Antônio Eugênio da Silva Filho; e,
- IV) José Moreira de Campos.

Art. 2º. Ficam declarados vagos os cargos de Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedro Régis/PB.

Art. 3º. Ficam convocados os seguintes Vereadores considerados eleitos, após a retotalização dos votos das Eleições de 2020 de Pedro Régis/PB, pelo partido Progressistas, para



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pedro Régis

Prefeita: Michele Ribeiro de Oliveira
Vice-Prefeito: Márcio Dias
Secretária-Chefe de Governo Municipal: Virgílio Ribeiro da Silva Júnior
Secretário Municipal de Controle Interno: Raquel Soltto Maior Barreto
Secretária Municipal da Assistência Social: Juliana Félix de Mendonça Ribeiro
Secretária Municipal da Educação: Erika Maria Galvão
Secretária Municipal da Saúde: Creuza Ribeiro de Oliveira
Secretário Municipal da Agricultura: José Antonio da Silva
Secretária Municipal da Cultura: José Augusto de Oliveira Filho
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo: Luciano Alves Vieira
Procurador Geral Municipal: Nicácio Ribeiro Cavalcanti
Assessora de Relações Institucionais: Luana Batista da Silva
Assessora de Comunicação: Aparecida de Lourdes Silva Camilo
Tesoureira: Vera Lúcia Limeira da Conceição
Diretora Municipal de Finanças: Polyana Farias Torres
Diretor Geral da Educação: Joana D'arc de Lima Guedes
Diretor Municipal de Recursos Humanos: Valdeise Pessoa Coutinho
Diretor Municipal de Empenho e Arquivos: Eduardo Gomes Matos de Souza
Diretor Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente: Antônio Carlos Gerônimo da Silva
Diretor Municipal de Transportes: Almir Porto de Lima

SEMÁNARIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações – Júlio César da Silva Mendonça
Designer Gráfico – Júlio César da Silva Mendonça

Setor de Chefia de Gabinete – Prefeitura Municipal de Pedro Régis
– Av. Senador Ruy Carneiro, 378, Centro. CEP: 58273.000 - CNPJ:
01.612.967/0001-97
gabineteopedroregis@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura de Pedro Régis
Criado pela Lei Municipal nº 03, de 02 de janeiro de 1997.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS
Rua Miguel Braz nº 132, Centro, Pedro Régis-PB.
CNPJ 01.629.698/0001-71

comparecerem à Sede da Câmara Municipal e apresentarem, no prazo de 5 (dias) úteis, a documentação necessária para a posse:

- I) Valter Trigueiro Júnior;
- II) Jonas Gonçalves da Silva;
- III) Simão Pedro do Nascimento Régis;

Art. 4º. Fica, ainda, convocada a Sra. Martha dos Anjos Galvão Araújo, considerada eleita como 1º Suplente de Vereador, após a retotalização dos votos das Eleições de 2020 de Pedro Régis/PB, pelo partido Progressistas, para comparecer à Sede da Câmara Municipal e apresentar, no prazo de 5 (dias) úteis, a documentação necessária para a posse.

Art. 5º. Os convocados deverão apresentar a documentação prevista no art. 10, §1º, do Regimento Interno, bem como, apresentar declaração de que não incidem nos impedimentos e/ou proibições dispostos nos incisos I e II, do art. 17, da Lei Orgânica do Município de Pedro Régis e incisos I e II, do art. 128, do Regimento Interno.

Art. 6º. Após o encerramento do prazo disposto no art. 3º, a Secretaria da Câmara expedirá certidão e informará a este Presidente, a fim de que se adotem as providências necessárias à posse.

Art. 7º. A Sessão Solene de Posse dos Veredores convocados fica designada para ocorrer a do dia 18 de abril de 2024, pelas 18h00, na Sede da Câmara Municipal de Pedro Régis/PB.

Art. 8º. Fica desde já convocada eleição para os cargos de Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedro Régis/PB, para complementação do mandato relativo ao Biênio 2023/2024, na forma da parte final do parágrafo único do art. 25 da Lei Orgânica do Município, para ser realizada em Sessão Extraordinária para o dia 25 de abril de 2024, pelas 17h00, na Sede da Câmara Municipal de Pedro Régis/PB, servindo o presente Ato como Edital.

Art. 9º. Fica definido que a eleição se dará em chapa composta pelos cargos vagos de Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, cujas inscrições já poderão ser realizadas a partir da publicação do presente Ato.

Art. 10. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedro Régis, 11 de abril de 2024.


Eri Jackson da Motta Pessoa
PRESIDENTE

ERIJACKSON DA MOTTA PESSOA

PRESIDENTE